Id:07384EA1620EA2CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 122/2025/CPC/PMAL/PI.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025.

Processo Administrativo nº 140/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Longá – PI e de suas Secretarias.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: SUPPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (SUPPRI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES – ME), CNPJ nº 74.013.095/0001-14, com sede na Rua Félix Pacheco, 1529, Centro, Teresina/PI, CEP nº 64.001-160, representado pelo Sr. MANUEL JUCA DE SOUSA NETO, CPF: ***.616.843-**.

Valor Global: R$ 741.196,85 (setecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ ISS/ VAR/ VAAT/ FUNDEB/ FUS/ PAB/ FMAS/ FUS/ FMAS/ EMENDA/ CUSTEIO/ e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

SUPPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (SUPPRI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES – ME), CNPJ nº 74.013.095/0001-14
Contratada

Id:0B621F0A7AACA319

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

DECRETO Nº 50/2025 **19 de dezembro 2025.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no período de final de ano e início do exercício seguinte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a observância dos feriados nacionais previstos em lei,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de final de ano, obedecerá ao seguinte calendário:

I – 22 a 24 de dezembro de 2025: ponto facultativo;
II – 25 de dezembro de 2025: feriado nacional (Natal);
III – 26 de dezembro de 2025: ponto facultativo;
IV – 29 a 31 de dezembro de 2025: ponto facultativo;
V – 1º de janeiro de 2026: feriado nacional (Confraternização Universal);
VI – 2 de janeiro de 2026: ponto facultativo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos secretários, especialmente nas áreas de:

I – saúde;
II – limpeza pública;
III – segurança patrimonial;
IV – serviços de urgência e emergência;
V – demais serviços cuja paralisação possa causar prejuízo à coletividade.

Art. 3º Os prazos administrativos que vencerem nos dias de ponto facultativo ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos assegurar o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Longá/PI, 19 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br BELAUTO MOREIRA TORRES
Data: 19/12/2025 09:13:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BELAUTO MOREIRA TORRES
- Prefeito Municipal –

RUA BENEDITO BRITO, 400 • CENTRO
CEP: 64.360-000 • ALTO LONGÁ-PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

Id:12527A644E5EA815

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIROS-PI
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
JULGAMENTO DE RECURSO
Concorrência nº. 03/2025

O Município de Madeiro – PI, por intermédio do(a) Agente de Contratação, torna público que será retomada a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural do Município de Madeiro – PI, para fins de julgamento de recurso administrativo.

A sessão será retomada às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 23 de dezembro de 2025, no sistema eletrônico em que se realizou o certame, permanecendo válidos os demais atos já praticados.

Madeiros (PI), 19 de dezembro de 2025.

Iranciria Mendes Silva
Agente de contratação

Id:13B5BFDCABE8A3D7

MADEIRO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 40/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 029/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRODUZIDO NA INTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA PROPONENTE, IGUALMENTE AUTORIZADO PELO TCE/PI, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EDIÇÃO IMPRENSA.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: ARTIGOS 105 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MADEIRO/PI

CONTRATADO: J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS)

CPNJ n°: 23.511.454/0002-03

DATA ASSINATURA: 10/10/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Id:030E7E384970A3C2

MADEIRO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025-PMM-PI
ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.01/2025
PE 012/2025, do MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI - CNPJ: 01.612.586/0001-08. **CONTRATADA**: J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS) - CNPJ: 23.511.454/0002-03. VALOR TOTAL: R$ 1.716.301,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e zero centavos). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI E SUAS SECRETARIAS. **FONTE DE RECURSO**: FPM / ICMS /FUNDEB /FMAS /FMS/ FUS/ QSE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze)meses. **DATA**: 19/12/2025. **SIGNITÁRIOS**: pela contratante o Sr. Alandelon Araujo dos Santo, CPF n.° ***.610.443-**, pelas contratadas, o Sr(a): José Raimundo Dantas Brandão CPF: ***.286.903-**.